

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão Demandante:** Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO
- **Unidade Responsável:** [Setor responsável pela solicitação]
- **Objeto da Contratação:** Fornecimento de peças de reposição para manutenção de aparelhos de ar condicionado
- **Valor Estimado:** R\$ 61.824,94
- **Modalidade da Contratação:** Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

2. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO necessita adquirir peças de reposição para a manutenção de aparelhos de ar condicionado instalados em suas unidades, visando garantir a operacionalidade desses equipamentos e assegurar condições adequadas para alunos e servidores.

Os aparelhos de ar-condicionado desempenham um papel fundamental na climatização dos ambientes escolares e administrativos, proporcionando conforto térmico, melhorando a qualidade do ar e contribuindo para o bem-estar da comunidade escolar.

A falta de peças para reposição compromete diretamente a eficácia da manutenção corretiva, podendo resultar em equipamentos inoperantes e prejuízos às atividades educacionais.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pelos seguintes motivos:

1. **Continuidade do Serviço Público:** A disponibilidade de peças para reposição permite que os serviços de manutenção corretiva sejam realizados de forma ágil, garantindo o funcionamento dos aparelhos de ar condicionado nas unidades escolares.
2. **Prevenção de Danos e Redução de Custos:** A substituição imediata de peças defeituosas evita que falhas menores se agravem, reduzindo a necessidade de substituição completa dos equipamentos e promovendo a economicidade na gestão pública.
3. **Atendimento às Normas Técnicas:** O fornecimento de peças originais ou compatíveis com as especificações técnicas dos equipamentos garante a eficiência e segurança da manutenção.
4. **Impacto na Qualidade do Ensino:** Ambientes climatizados adequadamente favorecem a concentração e o desempenho dos alunos e servidores, contribuindo para um ensino mais eficiente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição compatíveis com os modelos de aparelhos de ar condicionado

Instalados nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito - TO.

O fornecimento será realizado conforme demanda, garantindo que os serviços de manutenção possam ser executados sem interrupções.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- As peças fornecidas devem ser **originais ou compatíveis** com os equipamentos existentes, atendendo às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes.
- O fornecedor deve garantir **prazo de entrega compatível** com as necessidades da Administração, evitando paralisações prolongadas dos equipamentos.
- A empresa fornecedora deve apresentar **garantia das peças**, assegurando a qualidade dos itens adquiridos.
- O fornecimento deve incluir **nota fiscal e certificação técnica**, garantindo a rastreabilidade e conformidade dos produtos adquiridos.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisas de mercado e orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, resultando no valor total de **R\$ 61.824,94**.

A tabela a seguir detalha os itens e seus respectivos custos médios:

ITEM	OBJETO	APRES.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
1	CAPACITOR DE 3 UF DE 440 WLT	UND	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
2	CAPACITOR DE 25 UF DE 440 WLT	UND	32	R\$ 75,00	R\$ 2.400,00
3	CAPACITOR DE 35 UF DE 440 WLT	UND	25	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
4	CAPACITOR DE 45 UF DE 440 WLT	UND	25	R\$ 85,00	R\$ 2.125,00
5	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 9.000 BTUS 220 WTS	UND	6	R\$ 1.255,00	R\$ 7.530,00
6	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 12.000 BTUS 220 WTS	UND	4	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
7	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00

	18.000 BTUS 220 WTS			1.851,33	5.553,99
8	COMPRESSOR AR CONDICIONADO 24.000 BTUS 220 WTS	UND	5	R\$ 2.055,00	R\$ 10.275,00
9	MOTOR VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	UND	11	R\$ 351,00	R\$ 3.861,00
10	MOTOR VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UND	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
11	MOTOR VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	UND	10	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
12	MOTOR VENTILADOR PARA AR-CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	UND	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
13	PLACA UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000 BTUS	UND	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
14	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR-CONDICIONADO DE 9.000 A 60.000 BTUS	UND	15	R\$ 171,33	R\$ 2.569,95
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 61.824,94

7. IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não aquisição das peças de reposição pode resultar em:

- **Interrupção do funcionamento dos aparelhos de ar condicionado**, afetando a climatização dos ambientes escolares e administrativos;
- **Risco de danos irreversíveis aos equipamentos**, devido à impossibilidade de manutenção corretiva tempestiva;
- **Aumento do desconforto térmico**, impactando negativamente no desempenho dos alunos e servidores;
- **Possíveis gastos adicionais**, decorrentes da necessidade de aquisição de novos equipamentos caso a manutenção não possa ser realizada no tempo adequado.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento das peças conforme demanda e especificações indicadas pela Administração. O acompanhamento da entrega e a conferência dos produtos serão realizados por **[responsável designado pela Administração]**, garantindo a conformidade com as exigências contratuais.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta encontra respaldo no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que não ultrapasse o limite de **R\$ 50.000,00 para bens e serviços**.

Além disso, será observada a **transparência do processo**, com a publicação dos atos administrativos no **Portal do Município** e demais meios oficiais, conforme determina o artigo 72 da referida Lei.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para manutenção de aparelhos de ar condicionado mostra-se **essencial para garantir a continuidade dos serviços educacionais, evitar prejuízos aos equipamentos e proporcionar um ambiente adequado para alunos e servidores**.

A presente contratação atende aos princípios da **economicidade, eficiência e transparência**, sendo plenamente justificada dentro dos parâmetros legais vigentes.

Este Estudo Técnico Preliminar servirá de base para a formalização da contratação direta, garantindo **transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos**.

A contratação direta, por meio de **dispensa de licitação**, está devidamente justificada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços.

Dessa forma, recomenda-se a **contratação da empresa que melhor atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários**.

Carrasco Bonito/TO, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA NÚBIA COELHO DA COSTA SILVA
Sec. Mun. de Educação